



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4396 / 2017.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n.º 2.923/2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o art.10 da Lei Municipal n.º 2.923/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Será admitido, além do Permissionário, o cadastramento de 02 (dois) motoristas auxiliares, cujas credenciais deverão estar expostas no interior do veículo, em local de fácil visualização, para identificação do condutor pelos usuários."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Setembro de 2017.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Diário de Notícias</i>
Edição N.º	<i>4217</i>
Data	<i>21/09/17</i> pág. <i>14</i>
	<i>Aluizio Junior - 27.405</i>
	SERVIDOR